



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **CERTIDÃO** =

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº 129/2023, mereceu das Comissões Permanentes da Casa seus pareceres, estando apto à discussão e votação.

FAÇO concluso a V. Exa. o citado Projeto ao Sr. Presidente.

Câmara Municipal de Garça, assinado e datado eletronicamente.

= *Antonio Marcos Pereira* =
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).